



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 489/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 220 da Lei 30/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR*; Decreto Municipal nº 066/2024, de 06/09/2024,

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA,

na porcentagem de 30% (trinta por cento) da carga horária mensal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03 de setembro de 2025, à Servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo no Quadro Municipal, a Senhora **EVANISE TOMACHESKI**, na matrícula n.º 41653-1, atribuída ao período matutino, em virtude do pedido administrativo que atende os critérios estabelecidos no Decreto Municipal de n.º 066/2024, sem redução dos vencimentos percebidos pela Servidora supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal